

06 NOV 2024



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 521/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**DETERMINA O AFASTAMENTO DE
SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO E
SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 402 DE 29 DE AGOSTO DE
1975.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a instauração de sindicância.

CONSIDERANDO: a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejam a abertura da sindicância.

CONSIDERANDO: os indícios de materialidade e autoria que possivelmente configuram falta disciplinar grave.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 10 de Outubro, o servidor J.C.G enquanto durar a sindicância, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo do qual ocupa, nos termos da Lei Municipal 402 de 29 de Agosto de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Outubro de 2024.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Outubro de 2024.


Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo